



**Projeto
ACESSO À
JUSTIÇA PARA
MULHERES EM
SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA**

**Estudo
Comparativo das
Delegacias da
Mulher na
América Latina.**

PESQUISA DE OPINIÃO COM AS MULHERES DE BELO HORIZONTE

*Percepções sobre direitos das mulheres, acesso à justiça e
conhecimento sobre as Delegacias da Mulher e a Rede de
Serviços*

**Wânia Pasinato
Cecília MacDowell Santos**

BRASIL – 2009



PAGU/UNICAMP



**Projeto
ACESSO À
JUSTIÇA PARA
MULHERES EM
SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA**

**Estudo
Comparativo das
Delegacias da
Mulher na
América Latina.**

PESQUISA DE OPINIÃO COM AS MULHERES DE BELO HORIZONTE

*Percepções sobre direitos das mulheres, acesso à justiça e
conhecimento sobre as Delegacias da Mulher e a Rede de
Serviços*

**Wânia Pasinato
Cecília MacDowell Santos**

BRASIL – 2009



**Pesquisa de Opinião com as
Mulheres de Belo Horizonte**

**Centro responsable - Brasil
PAGU/UNICAMP**

Núcleo de Estudos de Gênero Pagu,
Universidade Estadual de Campinas
Caixa Postal 6110
13083.970, Campinas, SP
Fone:(55-19) 3521 7873 3521 1703
Fax: (55-19) 3521 1704
www.unicamp.br/pagu

Autoras

Wânia Pasinato,
PAGU/UNICAMP, Brasil
Cecília MacDowell Santos,
Centro de Estudos Sociais (CES)/
Universidade de Coimbra
y Universidad de San Francisco

Centros colaboradores

Centro de Estudos Sociais (CES) y
Universidad de San Francisco

Projecto

**Acesso à justiça para mulheres em situação de
violência**

*Estudo comparativo das Delegacias da Mulher
na América Latina*

(Brasil, Ecuador, Nicaragua, Perú)

www.ceplaes.org.ec/AccesoJusticia/

Centro responsable del proyecto

CEPLAES

Centro de Planificación y Estudios Sociales
Calle Sarmiento N39-198 y Hugo Moncayo
Telefax: (593-2) 2250-659 2259-498

www.ceplaes.org.ec

Quito-Ecuador

Auspicio

Centro Internacional de Investigaciones
para el Desarrollo,
Ottawa, Canadá.

www.idrc.ca

Coordinadora regional del proyecto

Nadine Jubb, CEPLAES

SUMARIO

INTRODUÇÃO	4
METODOLOGIA	5
Belo Horizonte: critérios para definição da localidade	6
<i>O Estado de Minas Gerais e o município de Belo Horizonte: caracterização socioeconômica</i>	<i>8</i>
RESULTADOS DA PESQUISA	10
1. Perfil das entrevistadas	10
2. Conhecimento e percepção sobre direitos das mulheres	13
<i>2a. Acesso à informação/capacitação sobre direitos das mulheres</i>	<i>14</i>
<i>2b. Conhecimentos sobre direitos específicos das mulheres</i>	<i>17</i>
<i>2c. Conhecimento sobre lei específica sobre violência contra as mulheres</i>	<i>18</i>
<i>2d. Percepção sobre papéis de gênero e sobre o direito a viver sem violência</i>	<i>20</i>
3. Conhecimento sobre a Delegacia da Mulher e sobre a rede de serviços.....	22
<i>3 a. Redes de apoio e tipo de ajuda esperada</i>	<i>22</i>
<i>3b. Conhecimento sobre a rede de serviços e sobre a Delegacia da Mulher em Belo Horizonte</i>	<i>25</i>
4. Percepções sobre a Delegacia da Mulher e sua contribuição para eliminar a violência da vida das mulheres.	26
<i>4a. Percepção sobre o impacto da Delegacia da Mulher</i>	<i>26</i>
<i>4b. Confiança na Delegacia da Mulher para acabar com a violência contra as mulheres.</i>	<i>29</i>
CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
BIBLIOGRAFIA	32

Introdução

Este informe apresenta os resultados da pesquisa de opinião realizada com mulheres com idade entre 19 e 50 anos residentes em Belo Horizonte, Minas Gerais. A pesquisa teve como objetivo conhecer as percepções das mulheres sobre direitos e acesso à justiça; seus conhecimentos sobre as Delegacias da Mulher e a rede de serviços para atendimento de mulheres em situação de violência. Procurou-se também conhecer como avaliam o impacto desses serviços para ajudar as mulheres no exercício do direito a uma vida sem violência.

A pesquisa é parte do projeto *Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das Delegacias da Mulher na América Latina*, que vem sendo realizado em quatro países: Brasil, Equador, Nicarágua e Peru¹. O objetivo geral deste projeto é realizar um estudo comparativo sobre o impacto das Delegacias da Mulher no acesso à justiça para mulheres que vivem em situação de violência, bem como na garantia do exercício e respeito dos seus direitos. O projeto assume como ponto de partida a perspectiva das mulheres que utilizam ou utilizaram as Delegacias da Mulher para conhecer quais foram as contribuições efetivas destes serviços para acabar com a violência em suas vidas.

O desenvolvimento deste projeto de pesquisa é orientado por quatro perguntas-chaves que se referem: (1) às concepções de acesso à justiça e do direito a uma vida sem violência; (2) aos caminhos tomados pelas mulheres para o enfrentamento da violência e para o acesso à justiça; (3) às respostas oferecidas pelas Delegacias da Mulher através do atendimento realizado; e (4) aos impactos das Delegacias da Mulher na vida das mulheres.

A pesquisa com a população corresponde à primeira etapa da investigação que está sendo conduzida junto às usuárias da Delegacia da Mulher. Os resultados desta primeira etapa serão analisados comparativamente àqueles obtidos na segunda etapa da investigação, que consiste em três conjuntos de informações: entrevistas de saída com mulheres na Delegacia da Mulher; entrevista em profundidade com mulheres que registraram queixa na Delegacia da Mulher, e observação do atendimento na mesma Delegacia.

Importante ressaltar que a pesquisa com a população foi aplicada a todas as mulheres, independente de sua experiência com as Delegacias da Mulher ou de vivência de situação de violência. Assim, os resultados obtidos nesta etapa podem apontar tendências da percepção de direitos pelas mulheres e sobre as Delegacias da Mulher (e outros serviços),

* Agradecemos a Débora Menezes da Silva Motta, assistente de coordenação nacional, pela cuidadosa revisão do texto.

¹ Em cada país foi selecionada uma localidade para realização da pesquisa: Belo Horizonte (Brasil), Cuenca (Equador), Ciudad Sandino (Nicarágua) e Lima (Peru). Mais informações sobre o projeto e os critérios de seleção das localidades encontram-se disponíveis no site do projeto: <http://www.ceplaes.org.ec/AccessoJusticia>

servindo não apenas para orientar a próxima etapa de entrevistas com as mulheres que efetivamente procuram as Delegacias da Mulher, como também para fins de comparação entre aquilo que as mulheres pensam sobre os seus direitos, aquilo que dizem que farão se estiverem em situação de violência doméstica, aquilo que efetivamente fazem e como percebem as Delegacias da Mulher quando a estas recorrem.

Os resultados aqui apresentados foram analisados à luz de duas hipóteses – correspondentes às duas perguntas chaves iniciais: (1) Há diversas concepções de acesso à justiça, que nem sempre coincidem com concepções formais e institucionais, e nem sempre se referem à aplicação de uma sanção; (2) Os caminhos trilhados pelas mulheres são diferentes e estão ligados às oportunidades e opções ao seu dispor, utilizando a Delegacia da Mulher, outros espaços institucionais e redes de apoio para saírem da situação de violência ou terem acesso à justiça.

Na análise que se segue, procuramos compreender a especificidade das percepções que as mulheres têm sobre os seus direitos no contexto de Belo Horizonte e do Brasil, com vistas, também, a uma futura comparação com os demais países que fazem parte deste projeto. O texto está dividido em quatro partes, além da introdução. Na primeira parte, apresentam-se os procedimentos metodológicos adotados. A segunda parte contém uma breve caracterização do município de Belo Horizonte, segundo características demográficas e sociais. Na terceira parte, são apresentados os resultados da pesquisa, organizados em torno dos seguintes aspectos: (1) perfil socioeconômico das entrevistadas a partir de variáveis como: faixa etária; nível de instrução; raça/cor; situação ocupacional e de renda; e situação conjugal e familiar; (2) o conhecimento e as percepções sobre direitos; (3) o conhecimento sobre a Delegacia da Mulher e sobre a rede de serviços; (4) percepções sobre o impacto da Delegacia da Mulher e sua contribuição para eliminar a violência da vida das mulheres. Na quarta e última parte, são apresentadas as considerações finais.

Metodologia

A pesquisa com a população de mulheres residentes em Belo Horizonte foi realizada com uma amostra de 416 entrevistas com margem de erro de 5.0% para os resultados totais, e intervalo de confiança de 95%. A distribuição da amostra foi probabilística nos primeiros estágios, com sorteio dos setores censitários (conglomerados) através de PPT (probabilidade proporcional ao tamanho) e com controle de quotas de idade no último estágio (seleção dos indivíduos). Para as entrevistas utilizou-se a técnica *intercept* pessoal e domiciliar. O cálculo da amostra foi realizado a partir da: (a) composição da população feminina com idade entre 19 e 50 anos, residente em Belo Horizonte. Segundo dados

oficiais, esta população em 2007 foi estimada em 654.673 mulheres (IBGE, 2000).² (b) Divisão político-administrativa do município que é formada por 9 UPs (Unidades de Planejamento).

A pesquisa de campo foi aplicada entre os dias 17 e 22 de outubro, na cidade de Belo Horizonte. Sua realização ocorreu a cargo de empresa especializada em pesquisas de opinião³, contando também com o trabalho de supervisão e treinamento realizado pela coordenação nacional do projeto⁴.

O trabalho de campo foi precedido das atividades de seleção e sensibilização das entrevistadoras que receberam informações sobre o projeto (objetivos, metodologia, etc.) e sobre o protocolo ético para desenvolvimento do trabalho. As entrevistadoras também receberam informações sobre as características da violência que se fundamenta nas diferenças de gênero (conceitos, tipos de violência, formas de manifestação e mecanismos de enfrentamento da violência). Foi disponibilizado material informativo sobre os serviços existentes em Belo Horizonte e que atendem mulheres em situação de violência. Esse material foi entregue às entrevistadas. Desta forma procurou-se garantir que a pesquisa fosse aplicada dentro dos princípios éticos observados pelo projeto, a saber: (a) a segurança das informantes e das entrevistadoras; (b) a confidencialidade das informações; (c) o rigor científico; e (d) a criação de benefícios a partir das informações coletadas.

Belo Horizonte: critérios para definição da localidade

A definição de Belo Horizonte como local para desenvolvimento da pesquisa foi orientada pelos critérios estabelecidos através do acordo firmado pela coordenação regional do projeto⁵. Além de atender a grande parte dos critérios estabelecidos, considerou-se também

² (http://portal2.pbh.gov.br/pbh/index.html?id_conteudo=10014&id_nivel1=-1), em Estatísticas & Informações – Dados Demográficos 2000 - Características da População, os dados da “Tabela 1.2.152 - Pessoas residentes em BH por UP (Unidade de Planejamento) e idade – 2000 - Região administrativa”.

³ O trabalho de campo e de processamento de dados foi realizado com o apoio da empresa R.B.Dias Consultoria em Processamento de Pesquisa s/c Ltda, com sede em São Paulo e contou com a participação direta de Rita Dias e Vilma Bokani, cuja colaboração foram fundamentais para o desenvolvimento do estudo.

⁴ Nesta atividade, a supervisão foi realizada por Débora Menezes da Silva Motta, assistente de coordenação nacional.

⁵ Conforme acordo estabelecido na primeira reunião regional do projeto (Manágua, 30 novembro, 1 e 2 de dezembro de 2007) os componentes da pesquisa primária, a saber: pesquisa com a população, com usuárias, policiais e atores de outros serviços – deverão ser realizados em uma localidade em cada país que deverá ser selecionada segundo os critérios a seguir relacionados: (a) tempo de duração dos serviços: mais de 5 anos; (b) existência de colaboração intersetorial; (c) fundos externos (quando relevante no contexto nacional), (d) disposição de participação das partes interessadas, (e) localização geográfica urbana; (f) representatividade dos modelos nacionais, (g) que os membros da equipe nacional não tenham experiência prévia de trabalho na Delegacia da Mulher selecionada.

a relevante contribuição que as políticas públicas locais têm representado para a reflexão do enfrentamento da violência contra as mulheres no plano nacional.

Para uma breve contextualização histórica parece relevante destacar que as lutas de enfrentamento à violência contra as mulheres surgem no cenário nacional a partir dos anos 1970, quando a cidade de Belo Horizonte foi palco de uma série de assassinatos de mulheres por seus parceiros íntimos. Estes assassinatos tiveram grande repercussão na sociedade brasileira, contribuindo para a mobilização dos movimentos de mulheres e feministas locais e nacionais em torno da denúncia da violência contra as mulheres e da reivindicação por políticas públicas para seu enfrentamento. Nos anos 1980, Belo Horizonte foi a segunda capital brasileira a criar uma delegacia da mulher em 1985, mesmo período em que foi criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. A partir dos anos 1990, políticas públicas voltadas para mulheres em situação de violência passam a ser formuladas e implementadas pelo governo municipal como resposta às reivindicações dos movimentos de mulheres e feministas (Coelho, Caldas e Gomes, 2008: 19). Dentre estas políticas destacam-se a criação do Centro de Apoio à Mulher – Benvinda e da Casa Abrigo Sempre Viva, criadas em 1996, e a Coordenadoria Municipal de Direitos da Mulher, criada em 1998. Nos anos 2000, seguindo uma tendência nacional, ganharam impulso as discussões sobre as redes de atendimento intersetorial para as mulheres em situação de violência. A rede conjuga atendimento na área de segurança, justiça, assistência social, orientação psicológica e de saúde, oferecidos por serviços municipais, estaduais e federais, além de ONGs.

Este acúmulo de experiências e conhecimento verificado nos últimos anos levou a que, em 2005, o município fosse um dos escolhidos para integrar o *Projeto de Acompanhamento e Fortalecimento da Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher*⁶, financiado pela Secretaria de Políticas para Mulheres. O resultado mais imediato deste projeto foi o fortalecimento dos serviços e das discussões e atividades para a constituição da Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência.

Este cenário político-institucional, aliado à disposição para o diálogo e para o aprimoramento dos serviços oferecidos - presente tanto entre os gestores públicos como entre o pessoal que trabalha no atendimento - fundamentou a escolha de Belo Horizonte como local adequado para o desenvolvimento da pesquisa *Acesso à Justiça*, que tem entre seus objetivos a apresentação de propostas para aprimorar as políticas públicas no setor.

⁶ O projeto foi desenvolvido nos estados de Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Tocantins com o objetivo de dar apoio à implementação de redes estaduais de atenção integral às mulheres em situação de violência e fortalecer a discussão e implementação de uma política nacional de combate à violência contra as mulheres. A coordenação do projeto foi feita pela Agende – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento e a CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação, e teve o apoio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – SPM.(2005-2007). Resultados da pesquisa em Belo Horizonte podem ser encontrados em Pasinato (2006).

O Estado de Minas Gerais e o município de Belo Horizonte: caracterização socioeconômica



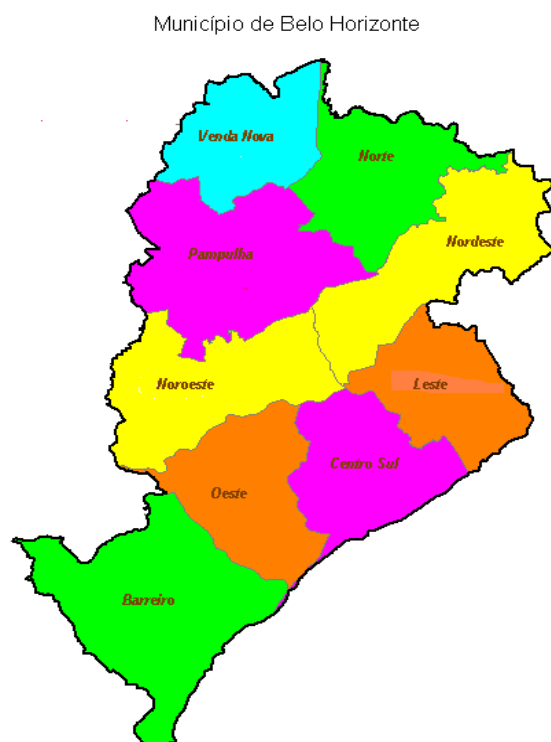
O estado de Minas Gerais tem área de 586.528.293 km², representando 63,44% da Região Sudeste⁷. De acordo com o Censo Populacional em 2000, sua população é de 17.891.494 de habitantes. A concentração é predominantemente urbana (82,04%) e a composição por sexo é de 49,47% homens e 50,53% mulheres – composição semelhante àquela da população nacional. A composição por raça/cor⁸ é de 46,2% de brancos, 8,4% pretos, 45,0% pardos e 0,3% de amarelos/indígenas (IBGE, 2007), sendo que a proporção de pretos e pardos é maior na população do estado do que para o conjunto da população no país.⁹ A esperança de vida ao nascer é de 77,9 anos para mulheres e 71 anos para homens – médias superiores às nacionais, que são de 68,7 anos para homens e 76,2 anos para mulheres (IBGE, 2007). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado de Minas Gerais passou de 0,697, em 1991, para 0,773 em 2000, com uma taxa de crescimento de 10,9% (NEV/USP, 2007). O estado tem 853 municípios e tem em Belo Horizonte a sua capital.

⁷ A Região é formada pelos estados de Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

⁸ Adota-se esta terminologia por ser a mesma utilizada pelo IBGE nos censos nacionais e demais pesquisas com população.

⁹ Segundo dados do IBGE, em 2006 a população brasileira era composta de 49,7% de brancos, 6,9% de pretos, 42,6% de pardos e 0,8% de amarelos e indígenas.

O município de Belo Horizonte tem área de 331 km² (0.056% da área do estado). Seu IDH_M passou de 0,791, em 1991, para 0,839, em 2000, classificando o município no grupo com alto desenvolvimento humano.¹⁰ Belo Horizonte é 100% urbana. O acesso à infra-estrutura urbana – redes de água encanada e de esgotamento sanitário – é garantida para 98% da população em média, com pequena variação entre as unidades de planejamento que formam o município. Em 2000, sua população era de 2.238.526 habitantes, distribuídos em 52.77% de mulheres e 47.23% de homens. A divisão político-administrativa do território municipal está organizada em nove UPs (Unidades de Planejamento)¹¹.



Das nove UPs, Venda Nova e Barreiro, situadas ao extremo Norte e Sul do município, respectivamente, são as regiões mais pobres da capital: a renda média per capita é inferior à municipal; a média de anos de estudos – 6,2 anos e 6,4 anos, respectivamente – também são inferiores à média para o município, que é de 8,05 anos. Segundo o IDH-M, Barreiro está na 8ª posição (0,784) e Venda Nova na 7ª posição (0,788). O primeiro lugar deste *ranking* é ocupado pelo distrito Centro Sul, com IDH-M de 0,914. Esta região, que compreende bairros de ocupação mais tradicional, apresenta também renda per capita superior ao do município, tal como ocorre com a média de anos de estudo – 11,4 anos.

¹⁰ No *ranking* de municípios brasileiros apresentado pelo PNUD, Belo Horizonte está em 71º lugar. No *ranking* das capitais, ocupa o 7º lugar.

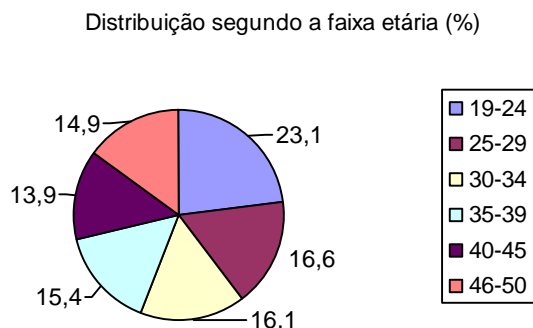
¹¹ UPs – Unidades de Planejamento – são unidades de divisão administrativa municipal adotada para fins de planejamento e execução das políticas públicas

Resultados da Pesquisa

1. Perfil das Entrevistadas

A caracterização socioeconômica das 416 mulheres entrevistadas foi realizada a partir das variáveis: faixa etária, cor/raça; escolaridade; situação ocupacional e de renda; situação conjugal e familiar.

Com relação à primeira variável – faixa etária – observa-se que predominam entre as entrevistadas as mulheres mais jovens: 23.1% têm entre 19 e 24 anos e 16.6% encontram-se na faixa de 25 a 29 anos. Esta distribuição reflete a composição etária da população geral residente na Região Metropolitana de Belo Horizonte¹².



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

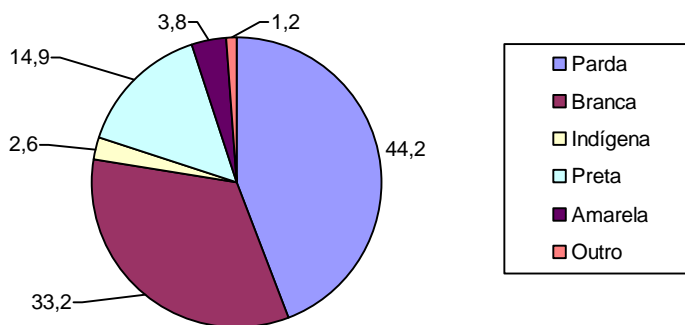
Na variável raça/cor, predominam aquelas que se autodeclararam como pardas (44.2%) e brancas (33.2%). Quando comparado aos dados da PNAD (IBGE, 2007), observa-se que esta composição do grupo de entrevistadas é semelhante àquela que se encontra para o conjunto da população da Região Metropolitana de Belo Horizonte no que toca a uma maior presença de pardos e brancos¹³. Na análise desta variável é importante ter em conta os distintos significados atribuídos às identidades étnicas e raciais em cada país. A cor “parda”, por exemplo, é uma especificidade brasileira e seu uso não ocorre em todas as regiões do país. Por exemplo, em regiões como o Nordeste e no próprio Estado de Minas

¹² Não existem dados disponíveis sobre a caracterização da população do município. Os dados sobre o perfil da população são disponibilizados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD (IBGE) apenas para a Região Metropolitana, que congrega o município de Belo Horizonte e outros 33 municípios de seu entorno.

¹³ De acordo com a PNAD, a população residente na Região Metropolitana da Belo Horizonte é composta por 42.3% de brancos; 46.9% de pardos; 10.3% de negros e 0.6% de amarelos/indígenas (IBGE, 2007). Não existem dados disponíveis sobre a composição da população distribuída segundo o sexo e a raça/cor sexo e raça.

Gerais, é comum as pessoas se auto-identificarem com a categoria “moreno”. Podem ser identificados três sistemas de classificação de cor, raça e etnia no Brasil: o institucional (do censo), o da população em geral e o dos movimentos sociais. Estes sistemas são construções históricas e variam no tempo e por região (Telles, 2004).

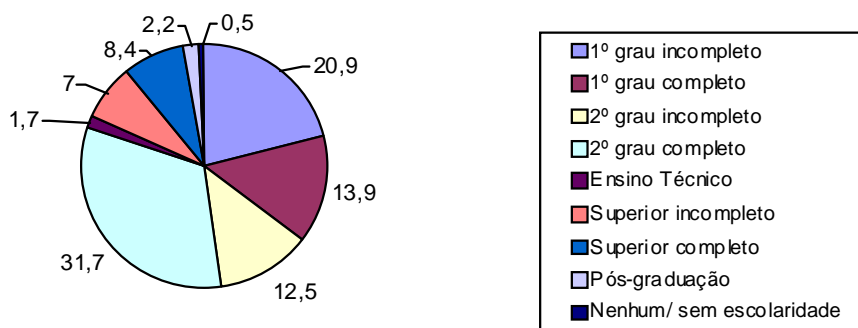
P. 206a. Como a senhora se identifica segundo a etnia/raça (estimulada - cartão - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

A terceira variável que compõe este perfil refere-se à escolarização. Entre as entrevistadas, 98.8% declararam que sabem ler. Quanto ao nível de instrução, a composição é bastante variável, predominando mulheres com escolaridade baixa e média: 31.7% concluíram o 2º grau (atual Ensino Médio); e 13.9% concluíram o 1º grau (atual Ensino Fundamental); 12.5% não chegaram a concluir o 2º grau e 20.9% não concluíram o 1º grau¹⁴. Apenas 8.4% das entrevistadas têm curso superior completo, enquanto outras 7.0% não concluíram o ensino superior. A proporção de mulheres entrevistadas que cursaram estudos de pós-graduação é ainda menor: 2.2%.

P.203. Qual é seu nível de instrução? (espontânea e única - %)

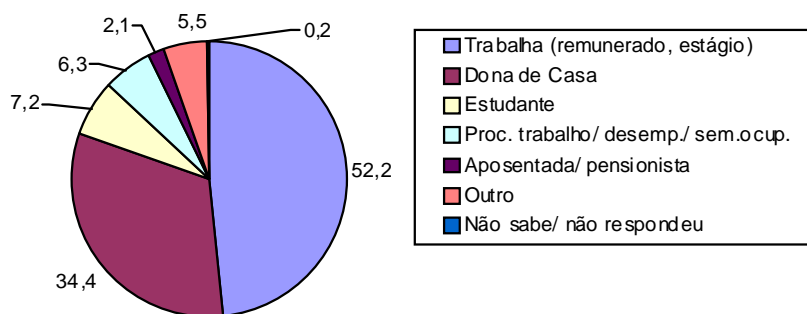


Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

¹⁴ Em número de anos de estudo o ciclo de educação básica no Brasil é de 12 anos divididos em: 9 anos de Ensino Fundamental e 3 anos de Ensino Médio.

Ao responder sobre sua situação ocupacional, a maior parte das entrevistadas declarou ter trabalho remunerado (52.2%), aparecendo em seguida aquelas que declararam ser donas de casa (34.4%). Outras 7.2% declararam ser estudantes. Dentre aquelas que se declararam como donas de casa, a maior parte (86.7%) declarou que esta é sua única ocupação, enquanto 11.18% disseram que também exercem algum tipo de atividade remunerada

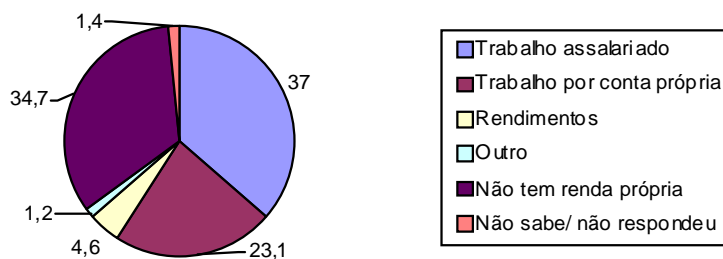
P.204. Atualmente a Sra/você faz o quê? (estimulada e múltipla - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

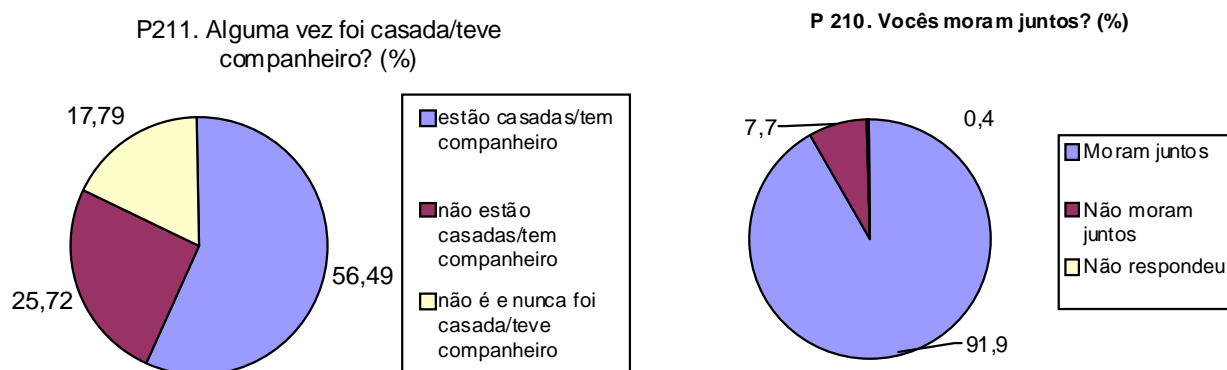
Quanto à fonte de rendimentos 64.6% das entrevistadas possui rendimentos próprios: 37.2% disseram que estes recursos são provenientes de trabalho assalariado (com ou sem registro em carteira, ou como prestadora de serviços), 23.1% trabalham por conta própria (proprietárias ou autônomas). Outras 34.7% declararam não ter renda própria. O cruzamento desta variável com a anterior mostra que o grupo de mulheres que se declaram apenas como donas de casa reúne o maior número de mulheres que não possuem rendimentos próprios: 71.3%.

P. 205. A sra./você tem renda própria? Qual a Fonte? (estimulada e múltipla - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

As últimas variáveis utilizadas para a qualificação do perfil das entrevistadas referem-se à sua situação conjugal e familiar. Apurou-se que a maior parte das mulheres tem ou teve um relacionamento conjugal: 56.49% é casada/tem companheiro e outras 25.72% já foram casadas/tiveram companheiro. Dentre aquelas atualmente casadas/com companheiro, 91.9% declarou que o casal vivia no mesmo lar no momento da entrevista. Do total de entrevistadas, 17.19% nunca estiveram casadas/tiveram companheiro, e a maior parte destas mulheres está na faixa entre 19 e 24 anos de idade (59.46%)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

Ainda com o objetivo de conhecer a situação familiar das entrevistadas, apurou-se que 45.9% não têm filhos, sendo que a metade delas tem idade entre 19 e 24 anos. Dentre as restantes, a maior parte tem 1 ou 2 filho(a)s (31.7%) e 3 ou 4 filho(a)s (18.5%), e 3.8% declararam ter 5 filhos ou mais filho(a)s.

2. Conhecimento e percepção sobre direitos das mulheres

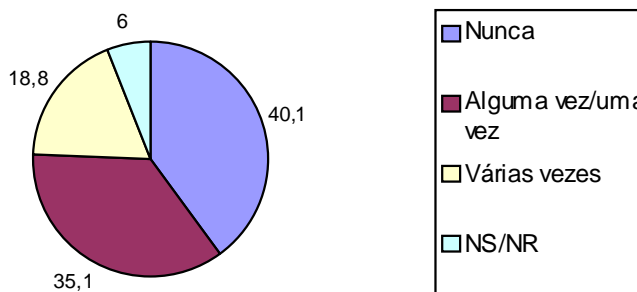
Uma pergunta chave que orienta o desenvolvimento desta pesquisa refere-se aos significados atribuídos pelas mulheres a ter acesso à justiça e ao exercício do direito a viver sem violência. Para conhecer um pouco mais da opinião das mulheres a respeito destes temas, a pesquisa contemplou uma série de perguntas sobre conhecimento e percepções sobre direitos, em especial sobre o direito a viver sem violência. A seguir são apresentados os resultados sobre: (a) acesso à informação/capacitação sobre direitos das mulheres; (b) conhecimentos sobre direitos específicos das mulheres; (c) conhecimento sobre uma lei específica sobre violência contra as mulheres; (d) percepção sobre papéis de gênero e sobre o direito a viver sem violência.

2a. Acesso à informação/capacitação sobre direitos das mulheres

Para aprofundar esse conhecimento, procurou-se conhecer se as entrevistadas participam de grupos ou organizações que poderiam facilitar o acesso a informações sobre direitos. A maior parte das entrevistadas (67.07%) declarou que não participa em grupos ou organizações; outras 8.65% não responderam à pergunta. Entre aquelas que participam, 19.86% declararam que participam de organizações religiosas, sendo bastante reduzida a participação em cooperativas ou entidades com cunho mais político, como as associações comunitárias de bairro, sindicatos, etc.

Quando inquiridas sobre o acesso à informação sobre os direitos, observou-se que a maior parte das entrevistadas recebeu algum tipo de informação, embora seja bastante significativo o percentual de mulheres que declarou nunca ter recebido informações específicas sobre os direitos das mulheres.

P215. A sra/você recebeu informação ou capacitação sobre os direitos das mulheres? (Espontânea e única - %)

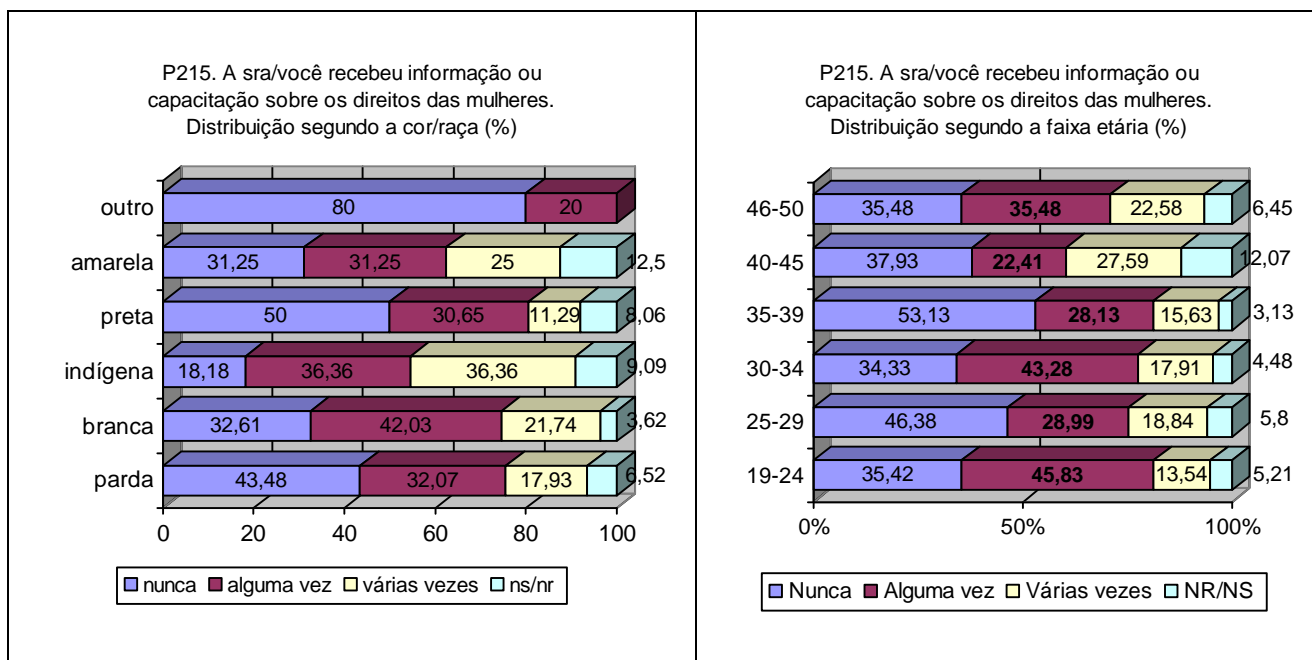


Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMS na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

Contudo, se o acesso à informação ou capacitação sobre direitos das mulheres é amplo quando se considera o conjunto de entrevistadas, sua distribuição dentro do grupo mostrou-se bastante variada, especialmente quando se observa o cruzamento desta variável com aquelas que caracterizam o perfil das entrevistadas, tais como, faixa etária, raça/cor, escolaridade e situação ocupacional.

Os dois gráficos apresentados abaixo tratam das duas variáveis iniciais: faixa etária e raça. Neles se observa que há um claro viés de raça/cor associado ao acesso à informação: um maior percentual de mulheres brancas declarou que teve acesso a informação pelo menos uma vez ou várias vezes, totalizando 63.77% das mulheres deste grupo. Por outro lado, quando se observa aquelas que se auto-declararam como pardas ou negras, há um maior percentual de mulheres que afirmaram nunca ter tido acesso a informação sobre os direitos das mulheres: são 43.48% e 50.00% em cada grupo, respectivamente.

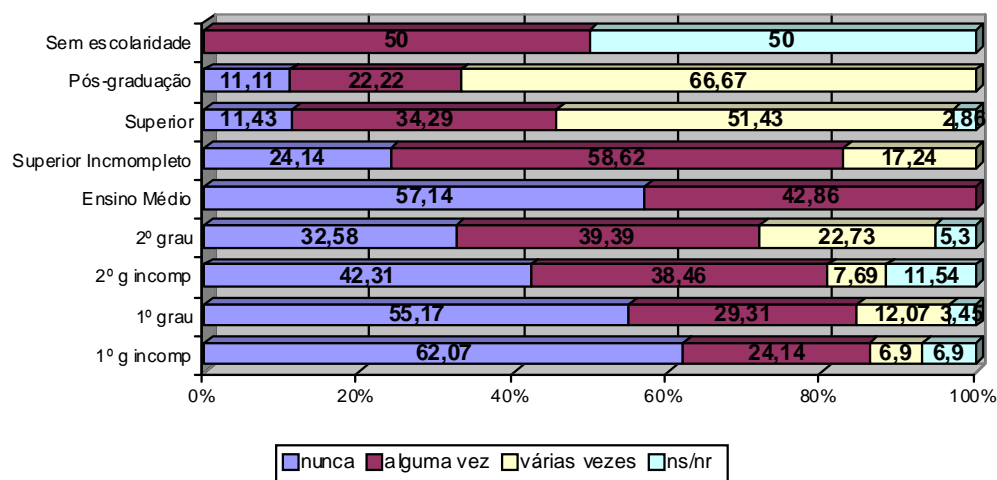
Com relação à faixa etária, a distribuição se mostrou um pouco mais equilibrada entre os grupos. Excetuando o grupo de idade de 35-39 anos, em que 53.13% das mulheres declararam que não tiveram acesso a informação sobre direitos das mulheres, nos outros grupos o acesso à informação foi declarado por praticamente metade das mulheres entrevistadas. Não há, por ora, uma explicação que permita avançar em análises sobre as diferenças aqui percebidas.



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

No cruzamento com a escolaridade, observa-se no gráfico abaixo que, na medida em que aumenta a escolarização, aumenta também o acesso à informação: 62.07% das mulheres que não concluíram o 1º grau declararam que nunca receberam informações sobre seus direitos; no outro extremo, 66.67% das mulheres que chegaram à pós-graduação declararam ter recebido capacitação e informações várias vezes.

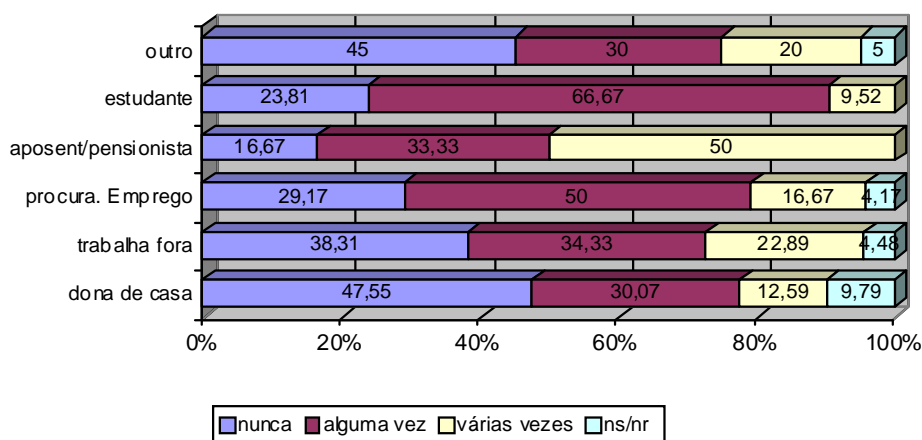
P215. A sra/você recebeu informação ou capacitação sobre os direitos das mulheres?. Distribuição segundo a escolaridade (%)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

No último cruzamento, é possível verificar que o maior acesso à informação e capacitação sobre os direitos das mulheres é também mais frequente entre as mulheres que trabalham (34.33%), aquelas que estão desempregadas/procurando emprego (50.0%) e estudantes (66.67%).

P215. A sra/você recebeu informação ou capacitação sobre os direitos das mulheres?. Distribuição segundo a situação ocupacional (%)



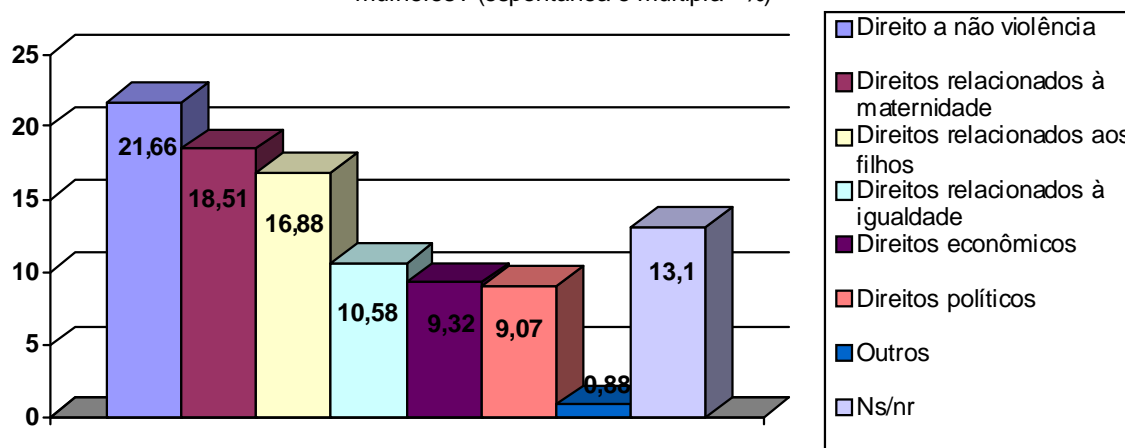
Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

Com estes resultados, pode-se afirmar que o acesso à informação sobre os direitos das mulheres tem um claro viés de raça e escolaridade: é menor entre mulheres não-brancas e entre aquelas com pequeno grau de escolaridade. Este acesso também é menor entre aquelas mulheres que se declararam como donas de casa. Se lembrarmos que a maior parte das mulheres deste grupo ocupacional também havia declarado não possuir renda própria, tem-se um último viés na composição desta variável: um menor acesso à informação associado à falta de autonomia financeira.

2b. Conhecimentos sobre direitos específicos das mulheres

Solicitadas a dar exemplos de quais seriam os direitos das mulheres, as entrevistadas demonstraram reconhecer que as mulheres têm direito a viver sem violência, mencionando também direitos relacionados à maternidade e aos filhos, bem como direitos relacionados à liberdade.

P216. A sra/você poderia dar alguns exemplos de direitos que são específicos das mulheres? (espontânea e múltipla - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

As respostas a esta questão podem ser divididas em dois conjuntos. No primeiro, incluem-se os direitos que se referem às mulheres – como o direito a não violência (21.66%), dentre os quais estão o direito a não sofrer agressões, não ser obrigada a manter relações sexuais contra sua vontade; e os direitos relacionados à igualdade (10.58%). No segundo conjunto de respostas, encontram-se os direitos que se referem à maternidade/gestação (18.51%), tais como, a licença maternidade, estabilidade no emprego durante a gestação e o direito à amamentação; e os direitos relacionados aos filhos (16.88%), tais como, guarda dos filhos e pensão alimentícia. Comparando-se estes dois conjuntos de direitos, observa-se que predominam aqueles relacionados à família, ou seja, quando as mulheres falam sobre direitos específicos, predominam aqueles que são relacionados à sua condição/papel de mães.

2c. Conhecimento sobre lei específica sobre violência contra as mulheres

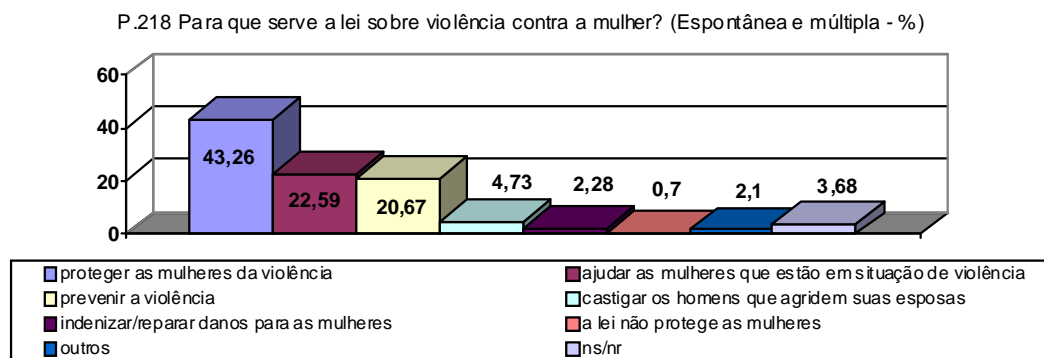
Ainda relacionado ao conhecimento sobre direitos das mulheres, perguntou-se a respeito da existência de uma lei específica sobre a violência contra as mulheres. Do total de entrevistadas, 94.7% disseram saber que esta lei existe. Ao aprofundar a percepção sobre a lei, foram mais frequentes as respostas que se referem a proteger as mulheres (43.26%), ajudar aquelas que estão em situação de violência (22.59%) e prevenir a violência (20.67%) do que aquelas que se referem à punição (4.7%).

Quatro observações são importantes acerca deste resultado. Em primeiro lugar, é importante lembrar que no Brasil, a Lei 11.340/2006 – também conhecida como Lei Maria da Penha – é a legislação específica sobre violência doméstica e familiar contra mulheres, em vigor no país desde agosto de 2006. Esta lei possui três eixos de intervenção: da punição da violência; proteção dos direitos das mulheres e prevenção de novos atos de violência. Embora a pergunta não contivesse uma referência explícita à Lei Maria da Penha o nome da lei apareceu espontaneamente na maior parte das respostas, revelando a extensão que o debate sobre esta legislação atingiu na sociedade brasileira.

Em segundo lugar, ao cruzar a variável de conhecimento sobre essa legislação específica com aquela sobre acesso a informação/capacitação sobre direitos (P. 215), constatou-se que o conhecimento sobre a lei ficou acima de 92% para todas as mulheres entrevistadas, independente de terem respondido de forma negativa ou positiva à pergunta anterior, ou seja, o conhecimento a respeito da lei e de seu conteúdo não foi obtido apenas por mulheres que participaram de capacitações e/ou receberam informações a respeito dos direitos das mulheres. Considerando-se este resultado, pode-se presumir que este conhecimento deve-se, ao menos em parte, à ampla cobertura que os meios de comunicação têm dado a esta legislação. Contudo, é igualmente importante observar que os meios de comunicação têm se concentrado, sobretudo na criminalização da violência, enfatizando as medidas aplicáveis no eixo da punição (prisão em flagrante, número de registro de ocorrências policiais, entre outros), enquanto na opinião das mulheres há uma maior importância atribuída às medidas de proteção dos direitos das mulheres. Esta diferença na ênfase sugere, por sua vez que, a opinião das mulheres pode ser influenciada pelos meios de comunicação, mas não são moldados apenas por eles, em especial quando o tema é a punição de atos de violência doméstica e familiar.

Em terceiro lugar, o percentual encontrado nesta pesquisa é superior àquele apresentado por uma pesquisa nacional sobre as percepções de mulheres e homens a respeito da Lei Maria da Penha (IBOPE/THEMIS, 2008), a qual apurou que 68% do total de homens e mulheres entrevistados tinham conhecimento ou já haviam ouvido falar sobre a lei. Aqui novamente deve-se reconhecer a importância das campanhas de informação que vem sendo

promovidas pelo governo do Estado de Minas Gerais através de divulgação em rádios e jornais do estado¹⁵.

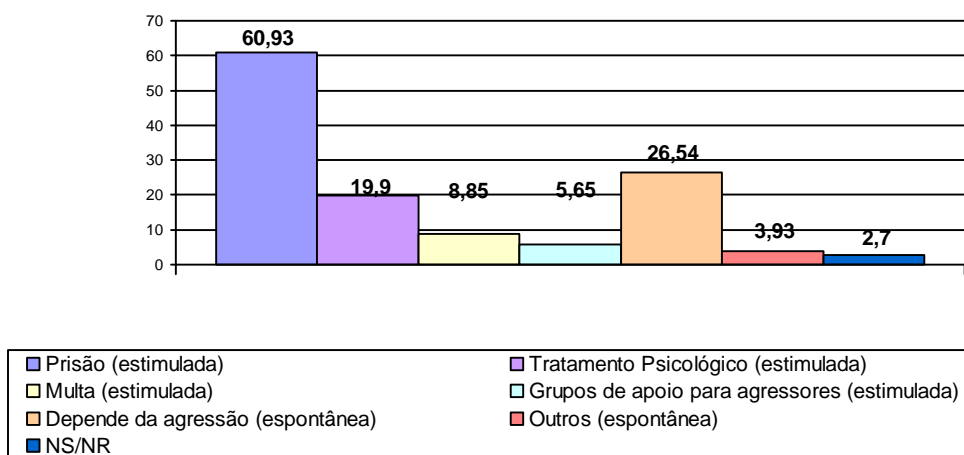


Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

As respostas à pergunta sobre que medidas devem ser aplicadas quando um homem agride sua esposa/companheira sugerem, por sua vez, uma preferência por medidas de caráter mais punitivo. Para 97.4% das entrevistadas, um homem que agride sua esposa/companheira está praticando uma violação aos direitos da mulher. A maior parte (97.8%) também considera que, nestes casos, ele deve ser punido de acordo com a lei. Solicitadas a dizer qual o tipo de punição deve ser aplicada, a prisão aparece em primeiro lugar, com um percentual de respostas bastante superior às demais medidas de caráter não punitivo. Embora estes resultados pareçam contrariar a hipótese de que as mulheres não preferem necessariamente a aplicação de medidas criminais, estes dados não podem ser examinados isoladamente e serão retomados adiante, à luz das perguntas relativas às percepções sobre as atribuições da Delegacia da Mulher e sobre os seus impactos na vida das mulheres que vivem em situação de violência.

¹⁵ Uma destas campanhas, intitulada Fala Mulher, foi veiculada nas emissoras de rádios do estado e teve como foco o incentivo a denúncia de violência contra a mulher através de uma linha exclusiva para este tipo de atendimento, serviço vinculado ao Disque Direitos Humanos. Com a campanha Fala Mulher, em 2008, o número de denúncias apresentou um aumento de 58% em relação ao ano de 2007.

P308. Se um homem agride sua esposa/companheira, qual tipo de punição deveria receber (múltipla - %)

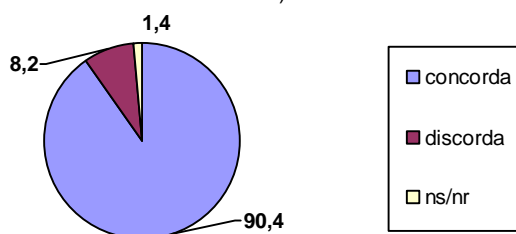


Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

2d. Percepção sobre papéis de gênero e sobre o direito a viver sem violência.

Este conjunto de perguntas refere-se à percepção sobre os papéis de gênero, especialmente quando relacionados com o exercício de direitos a não violência e a igualdade entre homens e mulheres no âmbito das relações conjugais. As respostas sugerem que as mulheres possuem um elevado grau de conscientização a respeito desses direitos.

P. 301 Em um casal mulheres e homens têm os mesmos direitos para tomar decisões? (Espontânea e única - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

Consistente com essas opiniões, a maior parte das entrevistadas rejeita a justificativa de que as mulheres possam ser agredidas se descumprirem com responsabilidades/obrigações que são tradicionalmente definidas como femininas.

P304. Em sua opinião um homem tem razão de agredir sua esposa/companheira se....(estimulada - %)

	Sim	Não	NS/NR
Se ela não realiza os afazeres domésticos de acordo com o que ele espera	0.5	99.3	0.2
Ela não cuida bem dos filhos e filhas	1.9	97.8	0.2
Ela o desobedece	1.2	98.6	0.2
Ela se recusa a manter relações sexuais com ele	0.7	99.3	
Ela reclama de seu comportamento (ele bebe, chega tarde, etc)	0.5	99.5	
Ele suspeita que ela é infiel	1.7	98.1	0.2
Ela sai de casa sem sua permissão	05	99.0	0.5

Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

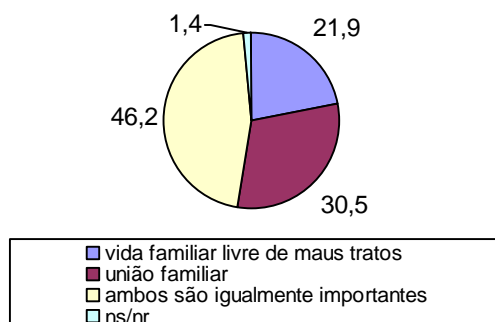
P305. Em sua opinião uma mulher pode se negar a ter relações sexuais com seu companheiro se (estimulada - %)

	Sim	Não	NS/NR
Se ela não quer	97.4	2.4	0.2
Se ele está bêbado	98.6	0.7	0.7
Se ela está doente	97.8	1.0	1.2
Se ele a maltrata	98.0	1.0	1.0

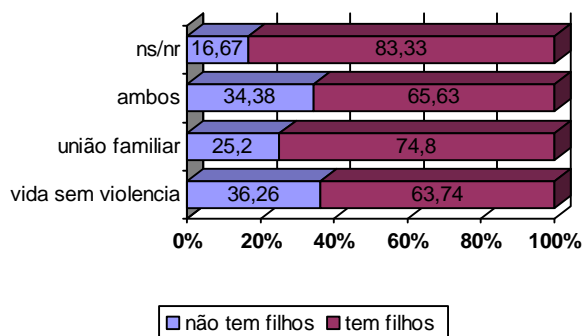
Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

Os dados apresentados não permitem avançar considerações sobre a distância que separa o discurso sobre direitos de sua prática, especialmente quando diante de uma situação de violência conjugal. Esta dificuldade está ilustrada no gráfico abaixo: embora os dados anteriormente apresentados sugiram o reconhecimento dos direitos das mulheres a viver sem violência, diante da escolha entre a união familiar e a vida sem violência, os direitos das mulheres parecem colocados em segundo plano, especialmente quando esta informação é confrontada com a presença de filhos.

P309. O que considera que é mais importante? (única - %)



P309. O que considera que é mais importante? (única - %). Distribuição segundo a presença de filhos (%)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

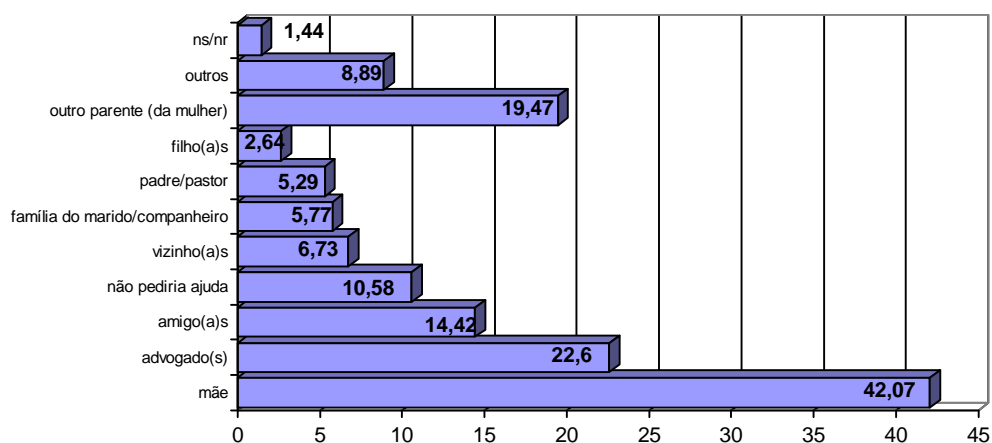
3. Conhecimento sobre a Delegacia da Mulher e sobre a rede de serviços

A pesquisa também procurou apurar quais redes de apoio as mulheres identificam para o enfrentamento das situações de violência, bem como o seu conhecimento a respeito de serviços especializados no atendimento para mulheres em situação de violência, dando ênfase no seu conhecimento sobre a Delegacia da Mulher. A seguir são apresentados os resultados para (a) redes de apoio que acionariam e qual tipo de ajuda buscariam; (b) conhecimento sobre a rede de serviços e sobre a Delegacia da Mulher. É importante ressaltar que a experiência de atendimento em uma Delegacia da Mulher não foi critério de seleção para as mulheres entrevistadas.

3 a. Redes de apoio e tipo de ajuda esperada

Uma das hipóteses que orienta esta pesquisa considera os diferentes caminhos que são trilhados pelas mulheres em busca de apoio para superar a situação de violência na qual se encontram. Diante de uma situação hipotética de maus tratos na relação conjugal, solicitou-se às mulheres que respondessem: (a) a quais pessoas conhecidas pediriam ajuda; (b) a qual centro ou instituição recorreriam; e (c) qual tipo de ajuda esperariam obter. As respostas estão apresentadas nos gráficos abaixo:

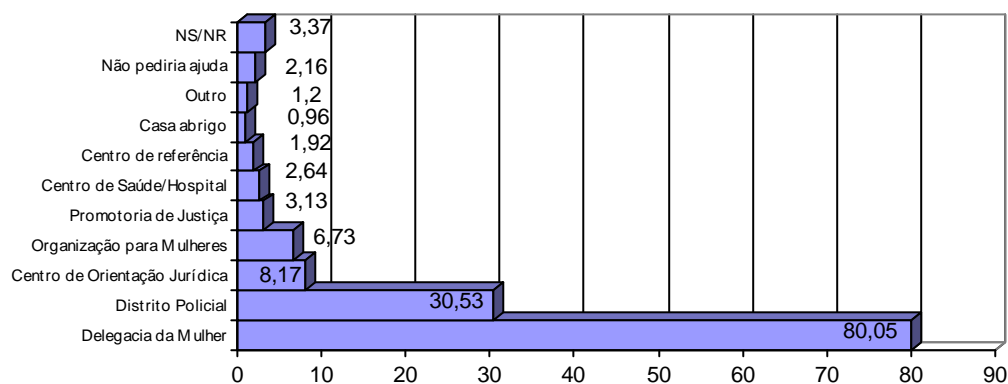
P401. Se o seu marido/companheiro a estivesse maltratando para quais pessoas conhecida a sra/você pediria ajuda? (Espontânea e múltipla - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

O gráfico acima ilustra a rede de apoio formada por pessoas conhecidas que seria acionada pelas entrevistadas caso estivessem sendo maltratadas por seus maridos/companheiros. Observa-se que esta rede é composta majoritariamente por pessoas próximas à mulher: mãe (42.07%), outros parentes (19.47%) e amigo(a)s (14.42%). Para 22.6% das entrevistadas, esta rede de apoio também inclui advogados e/ou pessoas que conhecem as leis. Chama a atenção o percentual de mulheres (10.58%) que declararam que não pediriam ajuda a pessoas conhecidas.

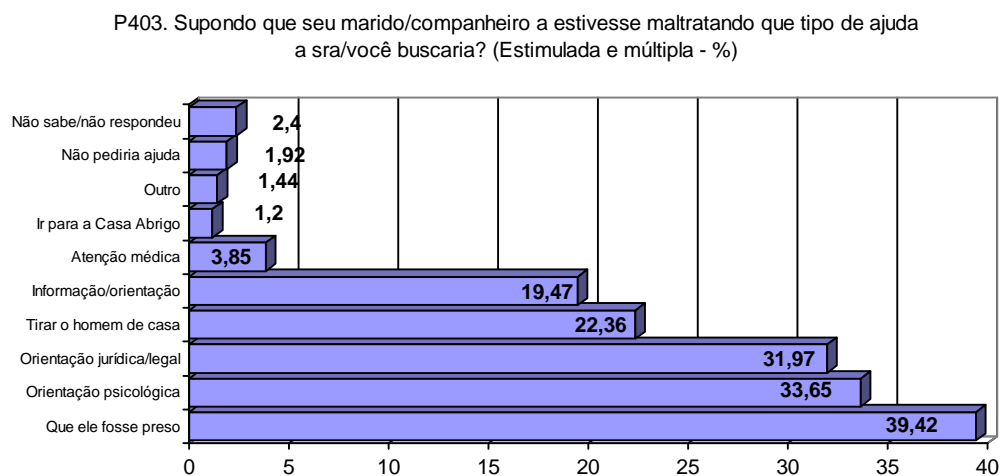
P402. Ainda supondo que seu marido/companheiro a estivesse maltratando. A sra/você buscaria ajuda em algum centro ou instituição? (Estimulada e múltipla - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

O segundo gráfico ilustra a busca de apoio a centros e instituições. A Delegacia da Mulher aparece como alternativa para 80% das entrevistadas, enquanto a procura de um distrito policial comum é apontada como alternativa por 30.53%, respostas que revelam o elevado grau de popularidade que a Delegacia da Mulher de Belo Horizonte possui entre as entrevistadas. Serviços especializados no atendimento de mulheres em situação de violência foram menos mencionados – centro de referência (1.92%); organizações para mulheres (6.73%). Apesar de o governo promover políticas públicas que não se restringem a medidas policiais, as Delegacias da Mulher, ao menos em Belo Horizonte, parecem ocupar o centro do conhecimento das mulheres. Destaca-se o percentual de 2.16% entrevistadas que declararam que não pediriam ajuda a nenhuma instituição. Comparado com a pergunta anterior, observa-se, que, na busca de apoio ou de caminhos para sair da violência doméstica, as mulheres buscam mais o apoio institucional do que de pessoas próximas.

A última pergunta neste bloco refere-se ao tipo de apoio que buscariam caso estivessem em situação de maus tratos praticados por seus maridos/companheiros. Embora a resposta com maior percentual seja a de intervenção policial, mediante a prisão de seus agressores (39.42%), destacam-se também aquelas que buscariam orientação psicológica (33.65%), orientação jurídica (31.97%) e informações/orientações (19.47%). Verifica-se, assim, que a busca por ajuda institucional tem por objetivo tanto as intervenções policiais (para a criminalização da violência), como obter informações, orientações e alternativas para interromper a situação de violência. Novas considerações sobre o tipo de apoio que as mulheres esperam encontrar na Delegacia da Mulher poderão ser formuladas a partir da análise das entrevistas em profundidade.



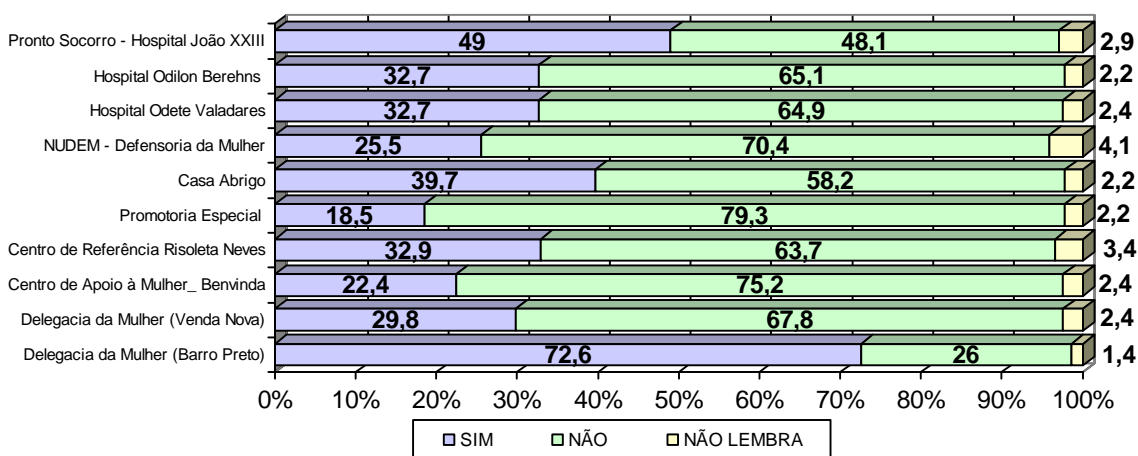
Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

3b. Conhecimento sobre a rede de serviços e sobre a Delegacia da Mulher em Belo Horizonte

A rede de serviços especializados para mulheres em situação de violência doméstica e sexual de Belo Horizonte é bastante consolidada e ampla. Oferece atendimento policial, jurídico, psicossocial e médico. A Delegacia da Mulher do Barro Preto – região central de Belo Horizonte - é a primeira do estado, criada em 1985. Já a de Venda Nova – periferia do município - foi instalada em janeiro de 2008. Talvez este fato justifique, ao menos em parte, a diferença expressa no gráfico abaixo: 72.6% das entrevistadas declararam conhecer a primeira delegacia, mas apenas 29.8% disseram conhecer a segunda. Os outros serviços são pouco conhecidos pelas mulheres de Belo Horizonte, independente de seu tempo de existência e funcionamento, como no caso, por exemplo, do Centro de Apoio à Mulher – Benvinda, serviço que tem mais de 10 de anos de funcionamento no município, mas é conhecido por apenas 22.4% das mulheres.

Questionadas sobre a forma como obtiveram conhecimento sobre a Delegacia da Mulher, a maior parte das entrevistadas declarou que conheceu/ouviu falar sobre as delegacias através dos meios de comunicação (77.56%). A informação também adveio de pessoas próximas às entrevistadas: amigo (a)s - 16.59%, pessoas da família – 9.02% e vizinho(a)s – 7.80%.

P404. A sra/você conhece ou já ouviu falar sobre os serviços mencionados? (Estimulada (cartão) e múltipla - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

O baixo nível de conhecimento sobre os serviços que atendem mulheres em situação de violência devem ser confrontados com as hipóteses do projeto. Se as mulheres procuram diversos caminhos e estes não estão necessariamente ligados à Delegacia da Mulher, os dados apresentados sugerem que talvez estes caminhos não sejam necessariamente tão diversos. Esta primeira leitura poderá ser ampliada com base nas entrevistas em profundidade realizadas junto às usuárias da Delegacia da Mulher, quando será possível examinar concretamente as práticas das mulheres no que se refere aos recursos e serviços que acionam para o enfrentamento da situação de violência nas relações afetivo-conjugais.

4. Percepções sobre a Delegacia da Mulher e sua contribuição para eliminar a violência da vida das mulheres.

Para este último bloco de perguntas, as análises tratam das percepções das mulheres sobre o impacto das Delegacias da Mulher na vida das mulheres em situação de violência e no seu acesso à justiça. Como já referido anteriormente, a efetiva utilização dos serviços da rede de serviços e da Delegacia da Mulher não foi um critério para a seleção das entrevistadas, não sendo assim possível examinar, com base nesta pesquisa com a população, a percepção sobre o impacto destes serviços na vida de mulheres que efetivamente os utilizaram.

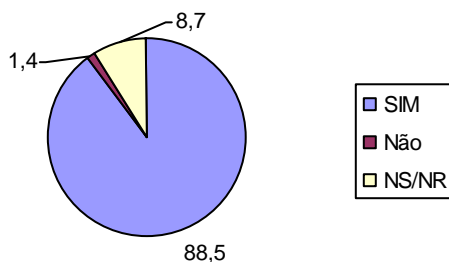
As respostas das mulheres entrevistadas foram organizadas em dois conjuntos: (a) qual sua percepção sobre o impacto da Delegacia da Mulher para acabar com a violência e como imaginam que a Delegacia deveria atuar; (b) diante de uma situação hipotética de violência doméstica, qual resposta gostariam de obter da Delegacia da Mulher.

4a. Percepção sobre o impacto da Delegacia da Mulher

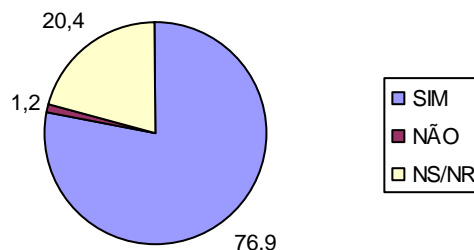
De modo geral pode-se afirmar que as entrevistadas fazem uma avaliação muito positiva sobre o impacto das Delegacias da Mulher para acabar com a violência na vida das mulheres.

A maior parte das entrevistadas que declararam anteriormente conhecer ou ter ouvido falar da Delegacia da Mulher acreditam que este serviço é um lugar para facilitar ou fazer a justiça para mulheres que tenham sofrido maus tratos praticados por seus maridos e companheiros. Consideram também que as mulheres são tratadas com respeito nas Delegacias da Mulher.

P513. A DM de Belo Horizonte é um lugar para facilitar ou fazer a justiça para mulheres que tenham sofrido maus tratos praticados por seus maridos/companheiros? - %



P511. A sra/você acha que as mulheres são tratadas com respeito na DM? - %



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

A tabela abaixo traz uma comparação da opinião das mulheres entrevistadas considerando o que elas acham que a Delegacia da Mulher faz e aquilo que acham que deveria fazer no atendimento das mulheres que se encontram em situação de violência. Consideram-se aqui apenas as mulheres que disseram anteriormente conhecer/ter ouvido falar sobre a Delegacia da Mulher.

A comparação entre os dois conjuntos de opiniões sugere que há grande coincidência entre aquilo que as mulheres percebem como sendo atuação da Delegacia da Mulher e o atendimento que elas consideram que deveria ocorrer. Prevalece um reconhecimento do papel policial a ser desempenhado pela Delegacia de Mulher, sobretudo no que toca ao registro e à investigação de queixas de violência, à efetivação da prisão dos agressores e à aplicação/execução das medidas de proteção – esta última, uma atribuição criada pela Lei Maria da Penha.

Base: entrevistadas que conhecem/ouviram falar sobre a Delegacia da Mulher (N=410) - % (Espontânea e múltipla)	P504. Qual tipo de serviço é oferecido pela DM?	P 514. Quais serviços a DM deveria oferecer?
Registrar e investigar queixas	51,95	52,44
Dar atendimento psicológico e social	32,93	25,37
Prender os homens (agressores)	22,68	24,88
Proteger as mulheres	22,20	
Dar orientação jurídica	19,76	15,85
Aplicar e executar as medidas de proteção	18,29	20,00
Dar informação/orientação sobre seus direitos	15,37	21,46
Dar acompanhamento para as mulheres	13,66	19,76
Dar informação/orientação sobre outros serviços	10,24	15,12
Fazer a conciliação entre os casais	6,34	9,51

Assustar/amedrontar os homens	3,66	5,61
Retirar o agressor de casa		18,54
Dar atendimento médico		16,10
Fazer exames, perícias legais		11,95
Fazer a prevenção da violência		8,78
Outros	0,49	3,17
Não sabe/não respondeu	25,12	6,34

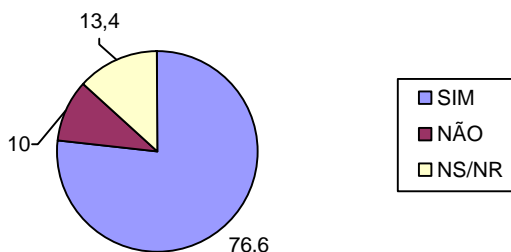
Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

O papel de informar as mulheres sobre seus direitos e sobre serviços aparece nas duas colunas, mas tem maior frequência entre aqueles serviços que deveriam ser realizados pela Delegacia da Mulher, sugerindo que, para as entrevistadas, a Delegacia não cumpre bem o papel de informar as mulheres sobre as alternativas para sair da situação de violência.

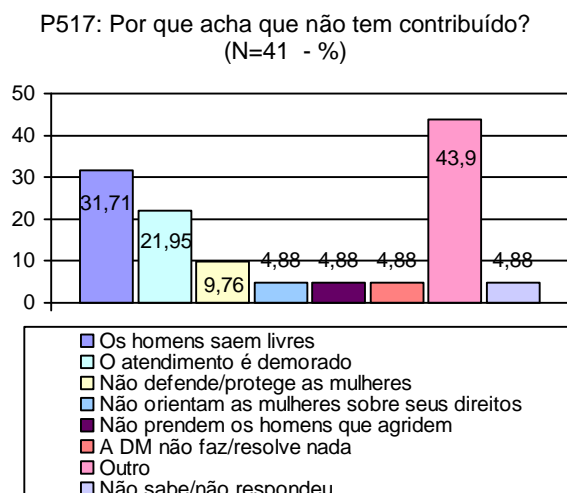
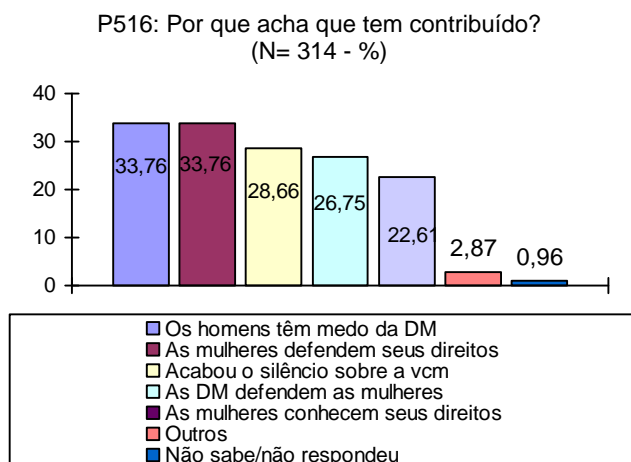
Chama a atenção a alternativa “fazer a conciliação entre os casais”. Para 6.34% das entrevistadas a Delegacia da Mulher presta esse tipo de serviço e para 9.51% a Delegacia deveria realizá-lo. Esta avaliação sobre o papel de conciliação desempenhado pelas policiais da Delegacia da Mulher foi diferente quando as mulheres foram questionadas diretamente sobre essa alternativa: 35.8% responderam que sim, a Delegacia da Mulher deve fazer com que os casais se reconciliem em casos de violência conjugal e 54.1% responderam que não. Não é possível afirmar que esta opinião esteja em contradição com a anterior, sobretudo se for considerado que, para a maior parte das entrevistadas, a união familiar e a vida sem violência são igualmente importantes.

Ainda com o objetivo de avaliar a percepção sobre o impacto da Delegacia da Mulher para acabar com a violência na vida das mulheres, perguntou-se se as entrevistadas consideram que a Delegacia da Mulher tem contribuído para diminuir os maus tratos entre casais. Novamente, a avaliação foi positiva.

P515: A sra/você acha que a Delegacia da Mulher tem contribuído para diminuir os maus tratos entre casais? (%)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

4b. Confiança na Delegacia da Mulher para acabar com a violência contra as mulheres

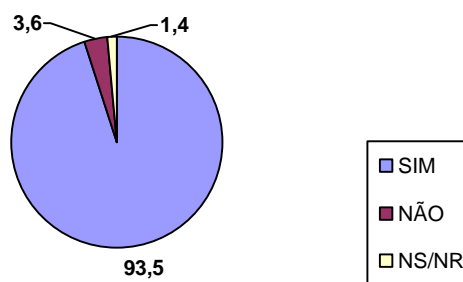
Ainda no tópico a respeito da percepção sobre o impacto das Delegacias da Mulher para acabar com a violência na vida das mulheres, foram incluídas algumas perguntas sobre qual seria o comportamento das entrevistadas caso estivessem em situação de violência praticada pelo marido/companheiro.

A maior parte das entrevistadas que haviam declarado conhecer a Delegacia da Mulher afirmaram que iriam à Delegacia caso se encontrassem em situação de violência. Solicitadas a responder para que iriam à Delegacia, a maior parte respondeu que iria registrar uma queixa policial (76.9%), enquanto outras 41.9% disseram que iriam para pedir proteção e 21.85% esperariam pela prisão do agressor. Estas respostas são consistentes com aquelas que foram encontradas quando se perguntou qual o tipo de serviço que as Delegacias da Mulher oferecem e quais deveriam oferecer. A comparação destas respostas permite afirmar que as mulheres têm conhecimento sobre o funcionamento da Delegacia da Mulher e este funcionamento é compatível com suas expectativas frente a uma situação de violência doméstica/conjugal.

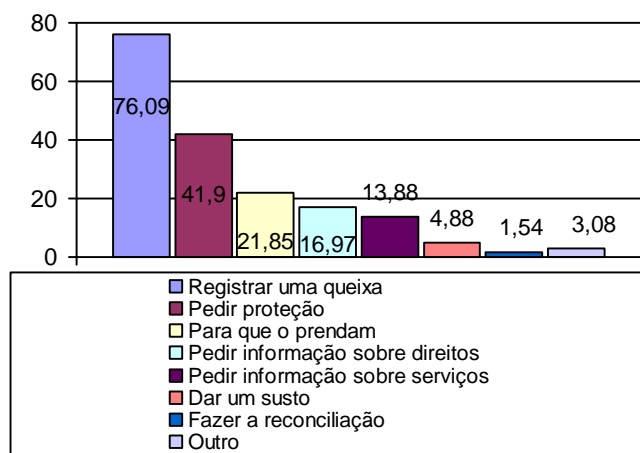
Da mesma forma, para aquelas que disseram que não iriam à Delegacia da Mulher, as respostas são semelhantes às aquelas ofertadas pelas mulheres que não acreditam que a Delegacia esteja contribuindo para acabar com a violência na vida das mulheres, com

referências à baixa resolutividade das ocorrências na Delegacia da Mulher (20.0%) e à demora no atendimento - 20.0%, além da referência ao medo de novas agressões – 26.67%.

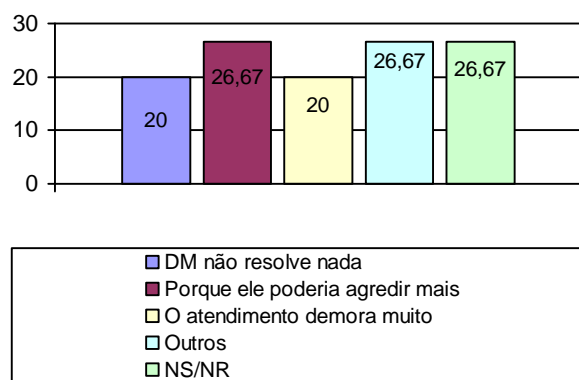
P507: Supondo que estivesse em situação de violência praticada por seu marido/companheiro, iria à Delegacia da Mulher? (N= 410 - %)



P508. Para que iria à Delegacia? (Espontânea e múltipla - %)



P510. Por que não iria à Delegacia? (Espontânea e múltipla - %)



Fonte: Pesquisa de Opinião com Mulheres em Belo Horizonte. Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo Comparativo das DMs na América Latina. Belo Horizonte, Brasil. 2008.

Considerações Finais

A pesquisa de opinião com as mulheres de Belo Horizonte, cujos resultados foram apresentados, corresponde à primeira etapa da investigação junto às mulheres usuárias da Delegacia da Mulher daquela cidade. Este documento traz uma primeira leitura, de caráter

mais descritivo, dos resultados. Nas etapas seguintes deste projeto, os resultados obtidos serão utilizados para análises comparativas em dois níveis: (a) no nível local, os dados da pesquisa com a população serão retomados e analisados à luz daqueles obtidos junto às mulheres usuárias das Delegacias da Mulher, tanto através da realização de entrevistas em profundidade quanto naquelas que foram realizadas logo após terem recebido o atendimento policial; (b) no nível regional, a comparação será realizada entre os resultados obtidos nos quatro países que integram o projeto.

Embora a pesquisa de opinião não se tenha aplicado especificamente a mulheres que vivem/vivenciaram experiências de violência ou de atendimento na Delegacia da Mulher, os resultados sobre percepções a respeito dos direitos das mulheres, acesso à justiça para mulheres em situação de violência e conhecimento sobre a Delegacia da Mulher e da rede de serviços revelaram-se bastante interessantes a respeito de como as entrevistadas pensam e percebem a violência contra as mulheres e os mecanismos existentes para o seu enfrentamento.

Em primeiro lugar, verificou-se entre as entrevistadas um grau relativamente elevado de conhecimento dos direitos das mulheres, ainda que boa parte deste conhecimento se relacione com direitos relativos à família e à maternidade. Além disso, quase a totalidade da amostra considerou que as mulheres têm o direito a uma vida sem violência. Ainda no campo dos conhecimentos dos direitos, verificou-se também que as mulheres têm um elevado nível de conhecimento da existência de uma lei específica sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil. Grande também é o conhecimento da primeira Delegacia da Mulher de Belo Horizonte. Estes resultados sugerem que não é por falta de conhecimento da existência da lei ou da Delegacia da Mulher que as mulheres em situação de violência possivelmente deixam de buscar apoio. Em contrapartida, a pesquisa apurou que, entre as entrevistadas, há pouco conhecimento dos demais serviços da rede para o enfrentamento da violência doméstica existente no município. Um dado revelador foi o de que as mulheres procurariam mais o apoio institucional do que o de parentes e amigos. Este resultado, de certa forma, coloca-se em confronto com uma das hipóteses formuladas para a pesquisa, segundo a qual, em busca de ajuda para sair da violência, as mulheres percorreriam diferentes caminhos, muitos dos quais estão ligados às oportunidades e opções de que dispõem. Aparentemente, as entrevistadas preferem buscar caminhos institucionais em detrimento das redes pessoais. Este resultado poderá ser mais bem explorado a partir das entrevistas em profundidade com mulheres que realizaram registro de ocorrência policial na Delegacia da Mulher, uma vez que uma melhor compreensão implica em analisar como os familiares e amigos concebem o problema da violência doméstica e as alternativas para sua superação.

Em segundo lugar, verificou-se que as mulheres de Belo Horizonte valorizam igualmente a vida familiar e a vida sem violência. No entanto, as respostas sobre as percepções dos direitos das mulheres mostram que há uma maior valorização da proteção dos direitos que se relacionam à maternidade, ao papel de mãe exercido pelas mulheres e à segurança dos filhos. Neste aspecto, tornam-se secundários os direitos relacionados com a segurança

individual e a igualdade entre homens e mulheres. Esta dupla valorização – do direito a uma vida sem violência e dos direitos de família relacionados sobretudo com a maternidade – pode contribuir para explicar algumas das aparentes contradições das opiniões das mulheres a respeito das medidas que devem ser tomadas quando ocorre uma situação hipotética de violência nas relações conjugais/doméstica.

Isto porque – e este é o terceiro resultado interessante desta pesquisa de opinião – , as mulheres de Belo Horizonte, caso estivessem em uma situação de violência conjugal, procurariam a Delegacia da Mulher para obter diversos tipos de medidas de justiça, não necessariamente relacionadas com a punição do agressor. Segundo os resultados apurados, pode haver, por exemplo, uma busca simultânea de medidas punitivas, de medidas protetivas e de pedido de informações. Uma demanda não exclui necessariamente a outra. Além de confirmar uma das hipóteses desta pesquisa, este resultado é interessante para se compreender que o objetivo de interromper a violência não está necessariamente vinculado às concepções de direitos, de justiça e de acesso à justiça formal. Por outro lado, além de haver uma concepção de direitos das mulheres fortemente ligada ao exercício e proteção dos direitos relacionados à maternidade, alguns resultados desta pesquisa de opinião revelam que a medida punitiva contra o agressor é um recurso que, pelo menos em tese, as mulheres defendem fortemente. Ainda assim, a busca de medidas protetivas pode não excluir a busca de medidas punitivas. Novamente, estas duas medidas não devem ser consideradas como excludentes e contraditórias. Uma melhor compreensão sobre estes discursos será possível a partir de sua comparação com as práticas adotadas pelas mulheres que de fato procuram a Delegacia da Mulher.

Bibliografia

Coelho, Carolina Marra Simões; Caldas, Daniele Aparecida Costa e Gomes, Márcia de Cássia. 2008. Políticas de enfrentamento à violência contra as Mulheres em Belo Horizonte. *Pensar BH/Política Social*, nº 20 (*Política Social – Especial Mulher*). Belo Horizonte: Prefeitura de Belo Horizonte, Pp. 19-22

IBOPE e THEMIS. 2008. *Dois anos da Lei Maria da Penha: o que pensa a sociedade? Principais resultados da PESQUISA IBOPE / THEMIS*. Disponível em: www.presidencia.gov.br/spmulheres

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. 2007. *Síntese de Indicadores Sociais. Análise das Condições de Vida da População Brasileira. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica*, Nº 21.

Núcleo de Estudos da Violência. 2006. *3º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil. 2002 a 2005*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência/USP.

Pasinato, Wânia. 2006. Rede de serviços para enfrentamento da violência contra as mulheres em Belo Horizonte: um estudo de caso. In: Leocádio, Elcylene e Libardoni, Marlene (org). *O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência*. Brasília: AGENDE, PP. 130-167.

Telles, Edward. 2004. *Race in Another America: The Significance of Skin Color in Brazil*. Princeton: Princeton University Press.